



LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2026, DE 26 JANEIRO DE 2026.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2025 E REPRISTINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Complementar nº 46/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterada a Lei Complementar nº 03/2019".

Art. 2º. Fica repristinada a Lei Complementar nº 02, de 04 de julho de 2019, aos moldes do artigo 2º, § 3º, do Decreto Lei nº 4.657 de 1942.

Parágrafo único. A repristinação da Lei Complementar nº 02/2019 produz efeitos imediatos, retroagindo à data da publicação da Lei complementar nº 46/2025.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 26 de janeiro de 2026.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal